

ATUALIZAÇÕES – CP MAXILETRA 29ª ed. – JUNHO/2024

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|--------------|--|------------------------|------|
| CP MAXILETRA | Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) | Inserir redação e nota | |

Art. 122. ...

I – *Revogado*. Lei nº 14.843, de 11-4-2024, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024);

...

III – *Revogado*. Lei nº 14.843, de 11-4-2024, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024);

§ 1º ...

...

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|--------------|--|------------------------|------|
| CP MAXILETRA | Lei nº 11.340/2006 (Lei que Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) | Alterar redação e nota | |

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada em caráter prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e em outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente, quando for o caso.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.887, de 12-6-2024.

§ 1º ...

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|--------------|--|------------------------|------|
| CP MAXILETRA | Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública) | Inserir redação e nota | |

Art. 35. ...

...;

VI – enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

► Inciso VI acrescido pela Lei nº 14.899, de 17-6-2024.

Parágrafo único. Para fins de ampliação da integração dos dados e informações relacionados ao disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, será garantida a interoperabilidade, no que couber, do SINESP com o Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, de que trata a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, observadas as restrições de publicidade disciplinadas na legislação.

► Parágrafo único acrescentado pela Lei nº 14.899, de 17-6-2024.

Art. 36. ...

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|---------------------|--------------------|--------------------------------|------|
| CP MAXILETRA | Lei nº 14.735/2023 | Alterar redação e inserir nota | |

Art. 30. ...

...

X – licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, 3 (três) dirigentes por Estado para cada confederação, federação e sindicatos, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença;

XI – licença remunerada para o desempenho de mandato classista concedida a, no mínimo, 3 (três) dirigentes em associação nacional ou de abrangência territorial do respectivo ente federativo dentre as de maior representatividade e antiguidade por cargo, sem prejuízo de outros direitos e vantagens, de aposentadoria policial especial, de promoções e progressões funcionais, de prerrogativas da função ou de benefícios do cargo efetivo enquanto perdurar a licença;

► Incisos X e XI promulgados nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024).

...

XIX – carga horária mensal de efetivo labor com duração máxima estabelecida na legislação do respectivo ente federativo, não superior a 40 (quarenta) horas semanais, garantidos os direitos remuneratórios e indenizatórios e as horas extraordinárias;

► Inciso XIX promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024).

...

XXVIII – auxílio-saúde, de caráter indenizatório, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.

► Inciso XIX promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024).

...

§ 8º O policial civil, ao assumir cargo ou função de confiança de caráter administrativo, de assessoramento, de coordenação e de direção, bem como chefia de investigação, de cartório ou de plantão, terá direito a adicional na forma de verba indenizatória, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.

► § 8º promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024).

§ 9º ...

...

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|---------------------|---------------|-----------------|------|
| CP MAXILETRA | Súmula do STJ | Inserir redação | |

669. O fornecimento de bebida alcoólica a criança ou adolescente, após o advento da Lei nº 13.106, de 17 de março de 2015, configura o crime previsto no art. 243 do ECA.

670. Nos crimes sexuais cometidos contra a vítima em situação de vulnerabilidade temporária, em que ela recupera suas capacidades físicas e mentais e o pleno discernimento para decidir acerca da persecução penal de seu ofensor, a ação penal é pública condicionada à representação se o fato houver sido praticado na vigência da redação conferida ao art. 225 do Código Penal pela Lei nº 12.015, de 2009.